



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 16/21, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a criação de um entreposto de comercialização de hortifrutigranjeiros no Município de Formosa/GO.

Projeto de Lei Ordinária nº 21/21, de autoria do Poder Legislativo, aprovado em 14 de abril de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Esta Lei estabelece a criação de um entreposto de comercialização de hortifrutigranjeiros no Município de Formosa/GO.

Parágrafo único. A criação do entreposto será no Distrito Agroindustrial de Formosa/GO - DAIF, espaço adequado para organizar e comercializar os produtos.

Art. 2º São objetivo do entreposto:

I - vincula a agricultura familiar;

II - estimular a produção e o consumo de hortaliças, frutas, flores, plantas ornamentais e medicinais, produtos alimentícios naturais e perecíveis, pescados e víveres;

III – assegurar o suprimento adequado e a qualidade dos produtos referidos no inciso I;
IV – promover o desenvolvimento e a difusão de técnicas e boas práticas de produção, transporte, embalagem, armazenagem e comercialização dos produtos referidos no inciso I;

V – assegurar, que tenha a áreas livres destinadas preferencialmente ao produtor rural e suas organizações;

VI – estimular investimentos públicos e privados no entreposto público;

VII – garantir a observância de normas sanitárias; VIII - inclusão e acessibilidade para pessoas com deficiência.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 16 de abril de 2021.

Γ

Presidente



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 16/21, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa